

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021 - SMF

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal na função de **Analista do Executivo I – Contabilidade Pública**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com artigo 2º, inciso V, artigo 3º, inciso II e artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.739/06.

1.2. A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se no déficit de servidores na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo em conta a crescente demanda trazidas pelas adequações às atualizações legislativas, bem como a eminência de aposentação de servidor. Não havendo candidato aprovado em concurso público vigente, bem como a demanda de atendimentos existente, não sendo os profissionais atualmente integrantes do quadro permanente se mostrado suficientes para a qualidade no atendimento, torna necessária a contratação de forma excepcional.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda de Três Pontas, através da Comissão instituída pela Portaria n.º 4.745, de 20 de abril de 2021.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado.

2.3. O chamamento dos candidatos para a contratação obedecerá à ordem de classificação e será publicado nos veículos oficiais do Município de Três Pontas.

2.4. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

2.5. Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 4.745, de 20 de abril de 2021.

2.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas até às 16 horas do dia 23 de abril de 2021, mediante o envio de currículos contendo as informações do candidato, com número do PIS e telefone, incluindo os documentos comprobatórios de escolaridade profissional, preferencialmente através do link <https://form.jotform.com/211084595277664> ou para o e-mail: selecao@trespontas.mg.gov.br ;

3.2. Não será admitida como inscrição o currículo recebido após o horário estabelecido neste edital.

3.3. O candidato que fizer mais de uma inscrição, terá considerada apenas a última recebida.

3.4. A classificação dos candidatos será divulgada e aberto o prazo para apresentação de recurso de 2 (dois) dia, até às 17h do segundo dia subsequente à publicação.

3.5. Após o julgamento do(s) recurso(s) ou na hipótese de não apresentação deste, será convocado o primeiro colocado via telefone e correio eletrônico para apresentação em 24 horas dos seguintes documentos:

- A) Cópia da Carteira de Identidade;
- B) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- D) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- E) Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- F) Comprovante de endereço atualizado;
- G) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- H) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
- I) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- J) Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- K) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- L) Teste negativado para COVID-19.

3.5. No momento da apresentação dos documentos será feito o agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

3.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos dos itens ‘a’ a ‘l’ implicará na desclassificação do candidato.

3.7. Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo servidor receptor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia, lavrar e atestar a autenticidade no próprio documento.

4. DAS VAGAS

4.1. Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Analista do Executivo I / Contabilidade Pública	01+CR	40 horas	R\$4.942,75 + auxílio alimentação

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação da experiência profissional comprovada na área de contabilidade pública, exercendo as funções descritas no Anexo I deste Edital, sendo atribuído um ponto por mês completo de experiência, limitada a 40 (quarenta) pontos.

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro www.trespontas.mg.gov.br

5.2. Será atribuído 40 (quarenta) pontos para candidatos com especialização em contabilidade pública.

5.3. Será atribuído 40 (quarenta) pontos para candidatos com curso especializado em área de atuação da função com duração mínima de 40 hs.

5.4. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim, e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

5.5. A classificação da presente etapa será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

5.6. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

A) o candidato com maior número de pontos nos itens 5.2 e 5.3 respectivamente;

B) maior idade;

C) maior número de dependentes, conforme inscrição;

D) persistindo o empate, será efetuado sorteio.

5.6. O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço www.trespontas.mg.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail selecao@trespontas.mg.gov.br no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

a) Número do Processo Seletivo;

b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;

c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

6.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo, após julgamento do(s) recurso(s) ou não apresentação desta, será divulgado no site www.trespontas.mg.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para contratação e, sendo autorizada a contratação será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 03 (três) dias apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a fim de ultimar a contratação.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

7.3. O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

7.4. Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

7.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) após a realização de concurso público e o preenchimento das vagas existentes e necessárias

7.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual ou havendo necessidade de nova contratação, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.2. A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.

8.3. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de abril de 2021.

Aguinaldo Gomes Correa
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO: Analista do Executivo I – Contabilidade Pública

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- 1- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e às exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário;
- 2- Supervisionar os trabalhos de contabilização, observando o plano de contas adotado;
- 3- Inspeccionar a escrituração de livros contábeis, verificando se os registros correspondem aos documentos de origem;
- 4- Controlar a conciliação de contas, conferindo saldos e verificando possíveis erros;
- 5- Proceder a classificação de contas e despesas;
- 6- Reavaliar o ativo e depreciar bens;
- 7- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas;
- 8- Preparar declaração de imposto de renda;
- 9- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira;
- 10- Elaborar a LDO e o PPA;
- 11- Executar outras atribuições afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Experiência profissional + títulos

ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo na área

REMUNERAÇÃO: R\$4.942,75 + auxílio alimentação

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais